



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 875 DE 18 DE MAIO DE 2007.

Majora os vencimentos dos Servidores do Quadro Funcional da Câmara Municipal de Xique-Xique e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam majorados em 8,57% (oito inteiros e cinquenta e sete décimos percentuais), sem distinção de índice, os vencimentos dos servidores do quadro funcional da Câmara Municipal de Xique-Xique, constantes na Lei Municipal nº 787/2004.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de maio de 2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de maio de 2007.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito de Xique-Xique

